

Estudo Técnico Preliminar 54/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003200009202449

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de manutenção de sistema MD COMUNE , já instalado no Escritório, que trata de uso de software de solução integrada de registro de ponto que atende os servidores do ERERIO, com coleta de dados de biometria por meio da impressão digital.

Através da marcação diária de ponto dos servidores, há um maior controle sobre a frequência dos mesmos e melhoria na qualidade de trabalho para a área de gestão de pessoas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro	Elizabeth Casarsa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
2. a Contratada deve utilizar na manutenção do sistema a melhor qualidade dos serviços e apoio técnico
3. a Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no TR, o sistema com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no TR.
4. A Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens utilizados.
- 5.A Contratada deve entregar o sistema de simulação em perfeitas condições de replicar, situações, padrões...

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de manutenção de um sistema de gestão de ponto digital já instalado na Unidade de Representação, justifica-se a manutenção do referido controle necessária para integração do aplicativo de controle de ponto já implantado.

Outras soluções existentes no mercado trariam conflito ao programa já instalado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação em tela está dentro das melhores práticas realizadas pelas unidades da Administração, sendo similar aquela realizada na Secretaria de Estado.

A solução consiste na contratação de empresa especializada em software de solução integrada de registro de ponto dos servidores com coleta de dados de biometria por meio da impressão digital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Há a necessidade de contratação de 01 (uma) unidade de serviço de manutenção

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.400,00

A manutenção mensal tem um valor estimado de R\$201,84, totalizando o valor total de R\$2.424,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A execução do objeto deste estudo é de natureza não parcelável, devendo a contratação ser em apenas 01 (um) item, sob o risco de haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O valor da contratação está dispensado do registro no Plano de contratações Anual (PCA) conforme o artigo 7º, inciso IV do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de valor não superior ao limite do §2º do artigo 95 da Lei 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido no planejamento deste processo, tem como finalidade contratar Pessoa Jurídica, por meio de Contratação Direta por Inexigibilidade, um serviço de manutenção

de um sistema de software de controle de frequência.

A contratação deste objeto implica em ganhos de economicidade, eficácia e eficiência para a Administração de modo a superar as limitações tradicionais.

Com a tecnologia contratada, em boas condições de uso, os usuários estarão seguros da operação de modo a atender as demandas do setor de RH.

Adicionalmente, proporciona aos servidores uma contínua prática da operação e valoriza os recursos humanos

13. Providências a serem Adotadas

1. Quanto à operação do ponto biométrico não há necessidade de providências prévias ao contrato, pois os servidores que hoje utilizam o equipamento, já estão capacitados e familiarizados com o sistema.

2. quanto à fiscalização do contrato e à capacitação adicional de servidores, não há necessidade de providências prévias ao contrato, tendo em vista que a execução da fiscalização deste contrato é realizada por um servidor capacitado para tal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi visualizado por esta equipe de planejamento possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento para o objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

devido aos motivos expostos neste ETP, declaro viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Responsável pela contratação direta